

01-0701/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0701 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0701 / 2009

DE

03/11/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENTA:

ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A
FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA
CIDADE DE SÃO PAULO, O DIA DE NOSSA SENHORA DO Ó, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14, 06, 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 17:31:55

00000022818-48



CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE 4 NOV. 2009

AS COMISSÕES DE:

Constituição, Justiça e Legislação
Ass. Parlamentar
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Paulo Frange

01 - PL
01-00701/2009

Altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º, à Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, incluindo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de Dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR

PSDB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

04 NOV 2009

SGP.42

RECEBIDO - SGP - 22

03 NOV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Inácio Veloso

Supervisor do Centr. do Proc. Leg.

SGP-22

17:37 11/03/2009 004567 - Protocolo Legislativo - SGP.22

20 105.123

13

10
207617 0124

Segue(m) Juntado(s) nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 224
Em 5/11/89
Ass: Edo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, padroeira do Bairro da Freguesia do Ó e "Virgem Protetora da Mulher Grávida".

Armando Lopes Baptista faz parte da comunidade da Paróquia de Nossa Senhora do Ó e, em nome desta comunidade, é signatário do pedido feito ao nobre Vereador Claudinho de Souza para que seja oficializado através da Câmara Municipal de São Paulo, o "Dia de Nossa Senhora do Ó". Após visita em Portugal pesquisou na biblioteca do Museu de Torres Novas – no Núcleo de Arte Sacra – o histórico da imagem da Virgem e para saber a história da imagem de Nossa Senhora do Ó. Inclusive, trouxe um livro de Portugal, chamado "Imagens do Homem e Idades de Deus" (editado pelo Museu Municipal de Torres Novas), onde há uma reprodução fotográfica de uma estátua da virgem pejada. Posteriormente, doou uma reprodução fotográfica da Virgem à Casa de Cultura Salvador Ligabue e agora pretende oficializar a data que já foi muito comemorada e também pretende reativar a atividade comemorativa ao Dia de Nossa Senhora do Ó, que é 18 de dezembro, retomando uma tradição que já foi forte na Freguesia do Ó. Já em 2009 realiza ato de louvação à virgem protetora das mulheres grávidas neste bairro.

O nome correto da virgem grávida é Nossa Senhora da Expectação do Parto da Senhora, mas ficou mais conhecida como Nossa Senhora do Ó, pelo fato de começar pelo "Ó" cada uma das antífonas que a igreja canta nos sete dias que precedem ao Natal. Há que diga que o "Ó" poderia ser também a letra mais próxima do formato ovalado de uma barriga de mulher grávida.

A igreja em outros tempos divinizava a gravidez da mãe de Cristo e assim deificava a missão mais nobre da mulher: a maternidade, mas depois as imagens de Nossa Senhora grávida, que ocupava o altar maior das igrejas, devido a um falso moralismo, foram enterradas ou destruídas, sobrando poucas, uma delas no conselho de Torres Novas (Portugal).

Não conseguiu essa intolerância, segundo o livro citado, contudo, evitar que as mulheres grávidas, em Portugal, deixassem de ir, cheias de fé, implorar a proteção da virgem grávida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

A virgem deve ser glorificada pela suprema honra de albergar em seu ventre o filho de Deus, tanto que consta da oração do Pai Nosso o verso: “- Bendito é o fruto do vosso ventre, Jesus!”.

A citada imagem de Nossa Senhora do Ó tem seis palmos de comprimento, está com a mão direita estendida, a mão esquerda assenta no ventre e não no peito, como se verifica normalmente nas imagens de invocação.

Portanto, por entender ser legítima a homenagem solicito aos nobres Pares o apoio no encaminhamento da presente propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 02.702/09 5/11/2009 (a) _____

Ca
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/11/09

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

06/11/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROC.	CIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E	IA DAS PROPOSITURAS
EM <u>06/11/09</u>	<u>18:21</u> hs
POR <u>[assinatura]</u>	
SAÍDA:	AG: h ASS:

Sr(a) <u>IS</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>06/11/2009</u>

Pesquisa efetuada
SP 06/11/09

Marcella Faibo Giacaglia
Marcella Faibo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnica Administrativo
RF. 01.207

104

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seg:	
fls. 0113	16/11/09


Sônia M. S. Pereira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	05	de
Processo nº	301/09	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PL Nº 0701/09

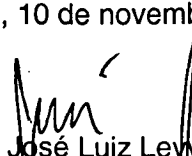
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.786, de 19 de junho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente.
- Lei nº 14.787, de 19 de junho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o o Dia da Romaria do Bom Jesus dos Passos da Freguesia do Ó, a ser realizado anualmente.
- Lei nº 14.788, de 19 de junho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Assentamento da Cruz do Largo da Mariiz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente.

Cópias das Leis acima referidas acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 10 de novembro de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3



≡ SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

🔍 NOVA PESQUISA

⚙️ CONFIG

⏏️ FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14.786

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

Folha nº 06 - do
Processo nº 791109
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.786 19/06/2008 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizada anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 764/2007 (ver documento)

Autor(es): Claudinho de Souza

página 1 de 1

≡ SUA SELEÇÃO

⬆️ INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

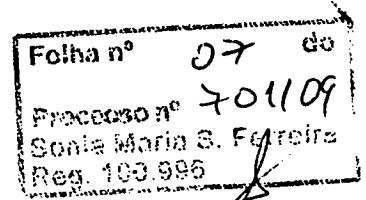
Formulário livrePesquisar por : Formulário avançado*Entre uma ou mais palavras*

lei 14.786

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

⚙️ CONFIG

🔍 PESQUISAR



LEI Nº 14.786 DE 19 DE JUNHO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 764/07)

(VEREADOR CLAUDINHO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

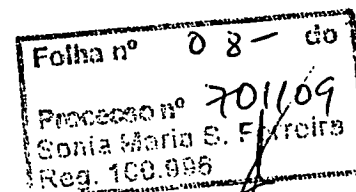
FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 765 AND 2007

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.787 19/06/2008 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Romaria do Bom Jesus dos Passos da Freguesia do Ó, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de agosto, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 765/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Claudinho de Souza

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : [Formulário avançado](#)

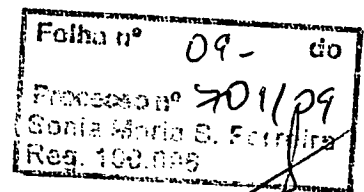
Entre uma ou mais palavras

765 2007

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR



LEI Nº 14.787 DE 19 DE JUNHO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 765/07)

(VEREADOR CLAUDINHO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Romaria do Bom Jesus dos Passos da Freguesia do Ó, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de agosto, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Romaria do Bom Jesus dos Passos da Freguesia do Ó, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

≡ SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

🔍 NOVA PESQUISA

⚙️ CONFIG

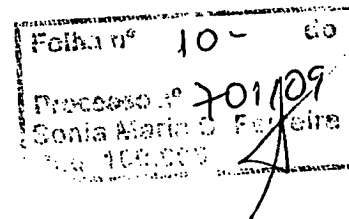
⏮️ FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14.788

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: LEI Nº 14.788 19/06/2008 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Assentamento da Cruz do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 766/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Claudinho de Souza

página 1 de 1

≡ SUA SELEÇÃO

⏮️ INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

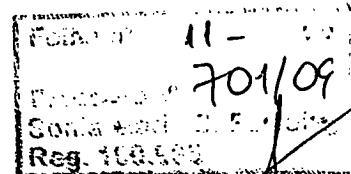
Formulário livrePesquisar por : [Formulário avançado](#)*Entre uma ou mais palavras*

lei 14.788

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

⚙️ CONFIG

🔍 PESQUISAR



LEI Nº 14.788 DE 19 DE JUNHO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 766/07)

(VEREADOR CLAUDINHO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Assentamento da Cruz do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Assentamento da Cruz do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/11/09 AS 12:50 h

POR Simone

SAÍDA: 23/11 AS: 11 h 15 ASS.: [Assinatura]

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça

Em 23-11-09 às 16h

[Assinatura] RF _____

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Antonio
 Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 23/11/09

[Assinatura]
 Presidente

Obs. O prazo para apresentação é de 03 dias,
 nos termos do § 3º do Artigo 53 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem(n) 12 cópia(s) do documento(s) rubricado(s)
 sob nº _____ e data de informação nº 09/12/09

SOLANGE RAMOS DE ASS SANTOS
 R.F. 11.101
 S.C. 11.101



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01602/2009

Folha nº 12 do proc.
nº 01-201 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RF. 41.121

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0701/09

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Nossa Senhora do Ó".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 18 de dezembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 02/12/09

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamps: "RECEBIDO" and "17 - RELCOM 17-01664/2009"]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 04/12/09
Pág. 119 Col. 2
Conferido [assinatura]

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 07/12/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>07/12/09</u>	às _____
RF <u>10899</u>	

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>ALFRE DINHO</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>25/02/10</u>	
[assinatura]	
Presidente	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue 13 juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 13

Em 09/04/10
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
PARECER Nº 16-00083/2010

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/2009.

De autoria do Nobre Vereador Claudino de Souza, o presente projeto de lei altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos a propositura é meritória e deve prosperar por estar revestido de interesse público, considerando que o dia proposto está em consonância com as atividades específicas da Paróquia Nossa Senhora do Ó, importante ícone religioso da região norte desta municipalidade.

Desta maneira, pelo exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/03/10.

Ver. Claudinho de Souza – **Presidente**

Ver. Alfreidinho – **Relator**

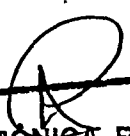
Ver. Josji Hato

Ver. José Olímpio

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Celso Jatene

Ver. Marco Aurélio Cunha

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 12 / 03 / 2010
Página(s) 71 Coluna(s) 3ª
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

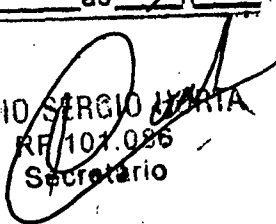
A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 29 10 4 10


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

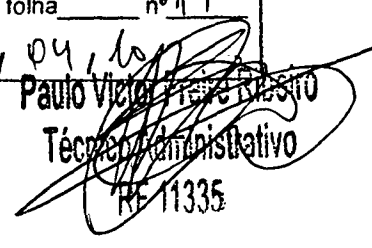
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10, 04, 10 às 13 h


MÁRIO SÉRGIO MARIA
RE 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ADILSON AMARAL
Para relatar.
Sala de Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 10 / 4 / 2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 cob folha 1 nº 14
Em 28, 04, 10


Paulo Victor Freire Bastião
Técnico Administrativo
RE 11335



Folha nº 14 do proc.
nº 01-0701 de 20 09

Paulo Victor Probo Ribeiro
Técnico Administrativo
11335

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00395/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 701/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referentes a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, incluindo no conjunto de datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado no dia 18 de dezembro na Paróquia de Nossa Senhora do Ó, devendo constar do Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

28.04.10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00406/2010

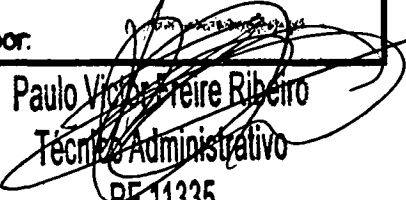
Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nºs 12, 13, 14

Publicado no dia 29 de 04 de 10

Página(s) 120 Coluna(s) 4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

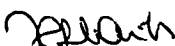
Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

À SGP-23

São Paulo, 29/04/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

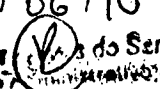
Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.
Em, 12.05.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 12.05.2010.

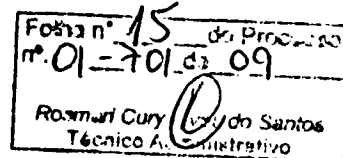

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE 3 juntado 1 nesta data
documento 3 o papel de inscrição
rubricado 3 sob folha nº 15/24
Em 14/06/10


José do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01518/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 701/09, de autoria do Vereador Claudinho, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

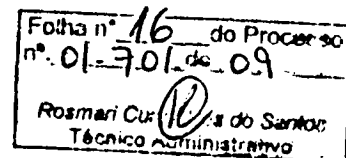

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/ars

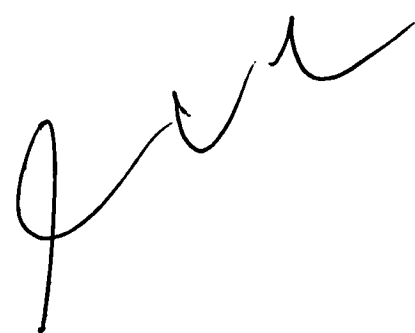


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



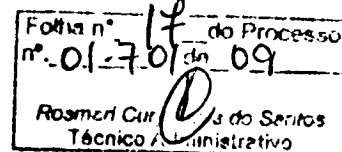
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 701/09). (Ver. Claudinho - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA CIRGRACIOTTI**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 12 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2010.

O Presidente,

M
JCSS/ars

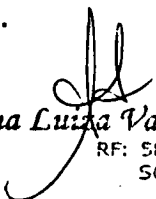


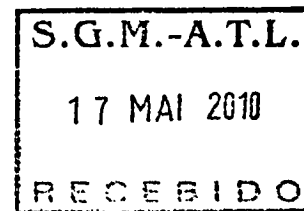
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18	de	Processo nº 01-701 de 09
Rosamari Cunha do Santos Técnico Administrativo		

São Paulo, 14 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1518, de 14/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 701/09, de autoria do Vereador Claudinho (inciso I do art. 84 do R.I.).


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





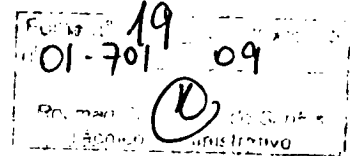
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 85/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 01518/2010



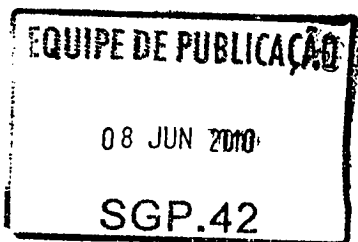
15 - DOCREC
15- 02337/2010

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 701/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, tendo-lhe sido reservado o número 15.190.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

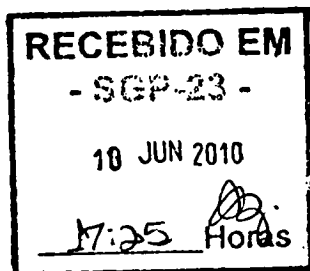
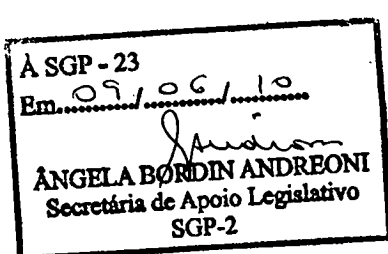

GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 15.190

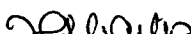
12:51 09/06/2010 005423 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 85/10, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 10.06.10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.06.10


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20	do Processo
nº 01	de 09
Fideliari Cur. do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 11 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01968/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.190, de 08 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 701/09, de autoria do Vereador Claudinho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

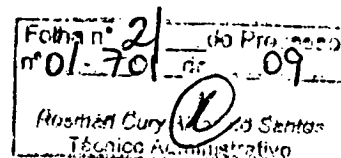

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

2
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.190 DE 08 DE JUNHO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 701/09). (Ver. Claudinho). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de junho de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de junho de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONILIA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Foma n°	22	co	Processo
n°	01	-701	de 09
Rosmari Cury A. de Santos			
Técnico Ad. n°ativo			

LEI Nº 15.190 DE 08 DE JUNHO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 701/09)
(VEREADOR CLAUDINHO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de junho de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de junho de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 06 / 2010
pagina 91 coluna 1ª
Conferido [assinatura]

✓



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	23	do Processo
n.º	01	de 09
Rosemari Cury <i>(signature)</i> do Santos		
Técnico Administrativo		

São Paulo, 11 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1968, de 11.06.2010, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.190 de 08.06.2010, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 701/09, de autoria do Vereador Claudinho.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
11 JUN 2010
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo nº . 01 - 701.109 14/06/10: (a) *Jose Cristiano Souza Santos*
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 14.06.2010.

Jose Cristiano Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

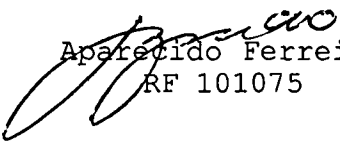
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....25.....14.08.10

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



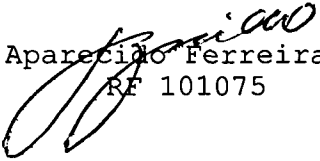
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 01-701 de 2009 14/06/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 14/06/2010
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075